



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Aviso

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 dos Editais de Chamamento Público nº 1/2023 e 3/2023, informa que a **CADORE LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nas linhas Goiânia a Águas Lindas de Goiás (via Anápolis), Goiânia a Uruana (via Inhumas e Itauçu), Goiânia a Cristalina (via Anápolis e Novo Gama), Rio Verde a Aragarças (via Montividiu e Caiapônia), Rio Verde a Montividiu (via GO-174), Goiânia a Caldas Novas (via Bela Vista, Pires do Rio e GO-309) e Goiânia a Caldas Novas (via BR - 153 e Morrinhos) indicadas no Anexo II dos Chamamentos Públicos nº 1/2023 e 3/2023, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202300029005656, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Registra-se por oportuno que, a empresa também manifestou interesse na operação das linhas Goiânia x Santa Helena de Goiás e Goiânia x Cachoeira Dourada, inseridas no âmbito do Chamamento Público nº 4/2023, todavia, sobreditas linhas foi objeto de impugnação no bojo do processo SEI nº 202300029004763, razão pela qual, por ora, esta Comissão Especial optou por aguardar a deliberação do Conselho Regulador da AGR, quanto a esta impugnação.

Ante o exposto, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais impugnações ao Conselheiro Presidente desta Agência Reguladora.**

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 441991

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023-GOINFRA. **OBJETO:** MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **VALOR:** R\$ 96.840,00 (NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), FRACIONADOS EM 4 ITENS: 1) CONserto/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO, TOTAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); 2) CONserto/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO, TOTAL: R\$ 16.392,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); 3) CONserto/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO, TOTAL: R\$ 5.723,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) E 4) CONserto/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATORIO, TOTAL: R\$ 4.725,00 (QUATRO MIL E SETENTA E VINTE E CINCO REAIS), CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA, DATADA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, (54771181). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 04 122 4200 4.243 03 ELEMENTOS DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.20; TENDO SIDO EMPENHADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO O VALOR DE R\$ 97.419,51 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.006.00017, DATADA DE 22/01/2024 (56007991). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202300036012214.**

Protocolo 442057

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STÁDIUM CONSTRUTORA LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023-GOINFRA. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 50 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (GOIANIRA, ITABERAÍ E SÃO FRANCISCO DE GOIÁS), NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 4.095.000,00 (QUATRO MILHÕES NOVENTA E CINCO MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 2024.4361 15 451 1055 2.536 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2024.4361.068 00007, DATADA 06/02/2024 (56318691). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202300036014607.**

Protocolo 442120

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 56/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público os recursos administrativos interpostos pelas empresas **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e HWN ENGENHARIA LTDA.**, contra o relatório de habilitação da Concorrência nº 56/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL DO TRECHO DA GO-154, ENTR. GO-427(A)(ITAGUARU) / FIM PERÍMETRO URBANO(ITAGUARU) ATÉ INÍCIO PERÍMETRO URBANO / ENTR. GO-334(CARMO DO RIO VERDE), COM EXTENSÃO DE 50,78 KM, NESTE ESTADO.** - processo Nº 202300036011426. Os recursos encontram-se disponíveis na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br. Informamos também aos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supra citados.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 442044

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 55/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o recurso administrativo interposto pela empresa **HWN ENGENHARIA LTDA.**, contra o relatório de habilitação da Concorrência nº 55/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-206, TRECHO: ENTR. GO-502/ENTR. GO-040 (INACIOLÂNDIA), EXTENSÃO 39,67KM, E DA RODOVIA GO-194/GO-421/GO-221, TRECHO: INÍCIO PERÍMETRO URBANO (BALIZA) A ENTR. GO-421, EXTENSÃO 106,41KM, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 146,08 KM.** - processo Nº 202300036010515. Os recursos encontram-se disponíveis na GELIC e no site da GOINFRA:



www.goinfra.go.gov.br: Informamos também aos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supra citados.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 442046

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 53/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo site www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 14 de Fevereiro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 442048

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente

à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 53/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo site www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 14 de Fevereiro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 442050

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 142/2024 DETRAN, Processo 202300025127789-RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº **1107457590**- Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **NJS1261**, marca/modelo **203463-VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS**, ano de fabricação/modelo: **2011/2011**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BWL05U0BP157708**, RENAVAM **00285378570**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: GILVANDO RODRIGUES DOURADO, CPF: XXX.395.XXX-00**.

Protocolo 442086

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 121/2024 DETRAN, Processo 202300025115964-RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº **113636846**- Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **NWO0481**, marca/modelo **002809-HONDA/CG 150 TITAN ESD**, ano de fabricação/modelo: **2011/2011**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2KC1650BR551837**, RENAVAM **00342280880**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: STATUS QUO ANTE: LUCAS SOUZA LIMA, CPF: XXX.899.XXX-86**

Protocolo 442088

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 115/2024 DETRAN, Processo 202300025158483-RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento n. **108507037** - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **GNJ6628**, marca/modelo **33530-SR/RANDON SR CS TR**, ano de fabricação/modelo: **1987/1987**, cor **CINZA**, chassi nº **9C2KC08504R030102**, RENAVAM **00264306139**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE:RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: DIEGO PIMENTA VARGES, CPF: XXX.263.XXX-24 - UF: SP**.

Protocolo 442091